



T.A. N.º 19.16.0270.0043872/2024-26

CT. N.º 108/2022 (SEI n.º 19.16.3901.0083459/2022-75)

CT. SIAD N.º 9344043

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA HAMMER CONSULTORIA LTDA., NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, 1690, CEP 30.170-008, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: Hammer Consultoria Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 22.786.872/0001-60, com sede na rua Caracas, nº 46, sala 01, bairro Jardim Lindóia, em Porto Alegre/RS, CEP 91.050-160, neste ato representada por **Wilton Rondon Ribeiro Junior**, CPF nº 003.821.040-13.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD nº 1091012 49/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto é a “prestação de serviços de desenvolvimento e sustentação de sistemas de informação”:

- 1.1) a prorrogação da vigência;
- 1.2) o reajuste do valor dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação da vigência

Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **25/07/2024 a 24/07/2025**, inclusive, com fulcro no art. 57, II, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do reajuste do valor dos serviços

O valor dos serviços contratados passa a ser aquele descrito no Anexo Único deste Instrumento, a partir de **13/06/2024**, devido ao reajuste de 3,93%, pelo índice IPCA/IBGE, conforme cláusula décima segunda do contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência (período de 25/07/2024 a 24/07/2025) e do reajuste (período de 13/06/2024 a 24/07/2025), o valor global do Contrato passa a ser de **R\$ 8.678.114,26 (oito milhões, seiscentos e setenta e oito mil cento e quatorze reais e vinte e seis centavos)**, que correrão à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2028.0001.4.4.90.40-06 Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados e suas equivalentes nos exercícios seguintes quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – Da garantia de execução contratual

Em virtude do novo valor global estimado do Contrato, a **Contratada** deverá apresentar garantia contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) deste, na modalidade seguro-garantia, no importe de R\$ 433.905,71 (quatrocentos e trinta e três mil novecentos e cinco reais e setenta e um centavos), conforme cláusula décima terceira do instrumento inicial.

Subcláusula única - A Contratada deverá adequar a validade do seguro-garantia à nova vigência contratual, em razão da prorrogação do instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da publicação

Este Termo será publicado pela Contratante no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus aditivos naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

ANEXO ÚNICO

Contrato 108/2022 – Prorrogação e Reajuste							
Valores atuais do contrato					Proposta: 13/06/2022 Variação IPCA - Jun/23 a Mai/24	Valores após reajuste	
Cod. SIAD	Objeto	Unit	Qtidade (UST)	Total		Unit	Total
34401	Prestação de serviços de desenvolvimento e sustentação de sistemas de informação	85,28	78.000	6.651.840,00	3,93%	88,63	6.913.140,00
	25% acréscimo		19.500	1.662.960,00			1.728.285,00
TOTAL				8.314.800,00			

Reajuste Contrato 108/2022			
Data do reajuste	13/06/24	Término da vigência	24/07/24
Variação do aluguel		Saldo a ser acrescentado ao Ct	
R\$/Ano	R\$/Dia	Nº de dias após reajuste	TOTAL SIAD
326.625,00	894,86	41	36.689,26

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

Wilton Rondon Ribeiro Junior
Hammer Consultoria Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **WILTON RONDON RIBEIRO JUNIOR, Usuário Externo**, em 24/06/2024, às 16:56, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 24/06/2024, às 18:06, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MARIA DO PINHO OLIVEIRA BRAGA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 25/06/2024, às 10:32, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MUSSY TOLEDO ALVARENGA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 26/06/2024, às 13:56, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **7639322** e o código CRC **212E2656**.

Processo SEI: 19.16.0270.0043872/2024-26 / Documento SEI: 7639322

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 6º ANDAR - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG
CEP 30170008 - www.mpmg.mp.br